



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

## DECRETO Nº 1.435, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

### **“Determina Abertura de Vaga para Contratação Temporária”**

**Cloves da Silva Botelho**, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as atuais necessidades de pessoal para a efetivação dos serviços prestados pelo Município à população;

Considerando, ainda, o aumento do número de casos de doenças transmitidas por mosquitos, especialmente dengue;

Decreta:

Art. 1º - - Para atender ao preenchimento de vagas inadiáveis, determino a abertura de vagas abaixo mencionadas, para **contratação temporária**, de acordo Lei Complementar nº 004/2007, e suas alterações posteriores, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG:

I - Nível de Médio de Escolaridade

NOME DO CARGO	VAGAS
Agente de Combate a Endemias	01

Art. 2º - O candidato à vaga acima mencionada será contratado por prazo determinado para atender as necessidades temporárias, para prestar serviços junto às Secretárias Municipais.

Art. 3º - Para preenchimento das vagas acima, será convocado candidato aprovado no concurso público que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193, por ordem rigorosa de classificação, observada a reserva de vaga para pessoas com deficiência.

Parágrafo Único – Não havendo aprovados no concurso público citado suficientes para preenchimentos das vagas, ou no caso de não haver interesse destes, será convocado aprovado nos Processo Seletivos Simplificados que tiverem seus resultados homologados pelos Decretos nº 930/2022 e 1.020/2023.



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Art. 4º - Para atender as despesas constantes deste Decreto será utilizada dotação orçamentária própria, já existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 23 de fevereiro de 2023

**Cloves da Silva Botelho**  
**Prefeito Municipal**